

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO TRUCK COM BAÚ E PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA VEICULAR ELETRO-HIDRÁULICA PARA TRANSPORTE DE CARGAS DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**, com a finalidade de substituição de veículo da frota, conforme Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - O objeto trata-se da **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO TRUCK COM BAÚ E PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA VEICULAR ELETRO-HIDRÁULICA (MONTADO)**, conforme especificações a seguir:

Nº LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	01	<p>CAMINHÃO TIPO TRUCK COM BAÚ E PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA VEICULAR ELETRO-HIDRÁULICA (MONTADO) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: - ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026; - MODELO NÃO INFERIOR A 2026; - ZERO QUILOMETRO; - FABRICAÇÃO NACIONAL; - COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; - RODADO TRASEIRO DUPLO; - MOTOR TURBODIESEL INTERCOOLER; - CILINDRADAS: MÍNIMO DE 6.600 - POTÊNCIAS: A PARTIR DE 255CV; - TORQUE: MÍNIMO DE 930Nm; - COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S10; - TRAÇÃO: 6X2 - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS; - PBT HOMOLOGADO 23.000 KG MÍNIMO - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: A PARTIR DE 275 LITROS - FREIOS A AR, DISCO OU TAMBOR COM ABS; - PNEUS 275/80 R22.5 - FREIO DE ESTACIONAMENTO; - AR-CONDICIONADO NA CABINE; - VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; - FAROL DE NEBLINA; - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; - TÁCÓGRAFO; - TANQUE DE ARLA 32 CONFORME PADRÃO PARA EURO 6; - ESTEPE COMPLETO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO VEÍCULO: - COMPRIMENTO: 9.850 METROS (APROXIMADAMENTE, VARIACÃO 5%); - LARGURA: 2,50 METROS (sem retrovisores), (APROXIMADAMENTE, VARIACÃO 5%); - ALTURA: 2,80 METROS (APROXIMADAMENTE, VARIACÃO 5%); - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO 4,80 METROS (VARIACÃO 5%); - NÚMERO MÁXIMO DE OCUPANTES NA CABINE: 03 (TRÊS); - BANCO DO MOTORISTA INDEPENDENTE; - BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO COM APOIO DE CABEÇA;</p>	<p align="right">R\$ 799.839,38</p>

- CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS RETRÁTEIS PARA O MOTORISTA E PASSAGEIROS E CENTRAL TIPO SUBABDOMINAL;
- TAPETES DE BORRACHA;
- TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
- TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA PERANTE ORGÃO DE TRÂNSITO (DETRAN), COM (CRLV-e) CONTENDO AS ALTERAÇÕES DE “CARROCERIA BAÚ” E “MECANISMO OPERACIONAL”, ~~COM LAUDO E INSPEÇÃO PELO INMETRO (CSV).~~

MARCAS DE REFERÊNCIA:

- Volkswagen Constellation 26.260 6x2



- Mercedes-Benz Atego 2429 6x2



- Volvo VM 290 6x2 (Nova Geração)



OU MARCAS SIMILARES

BAÚ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO BAÚ:

BAÚ EM ALUMÍNIO.

- INCLUI FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO.

DIMENSÕES APROXIMADAS:

- ALTURA MÁXIMA DO VEÍCULO APÓS A INSTALAÇÃO DO BAÚ: 3,25 (MEDIDA DO SOLO AO TETO);

- COMPRIMENTO EXTERNO DO BAÚ: 8,50M;

- LARGURA EXTERNA DO BAÚ: 2,65M;

- ALTURA EXTERNA DO BAÚ: 2,20M;

DESCRIÇÃO MÍNIMA:

A) QUADRO SOBRE O CHASSI:

		<p>LONGARINA EM PERFIL "U" EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020. TRAVESSAS DOBRADAS COM PERFIL "U" EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020. TODOS ESTES PERFIS SÃO SOLDADOS ENTRE SI ATRAVÉS DO PROCESSO MIG.</p> <p>B) ESTRUTURA: MODELO PALETEIRO. PERFIS DOBRADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. CALHA PARA RETENÇÃO DE ÁGUA. TODOS ESTES PERFIS SÃO SOLDADOS ENTRE SI ATRAVÉS DO PROCESSO MIG.</p> <p>C) PAINÉIS LATERAIS E FRONTAL: REVESTIDOS COM CHAPAS DE DURALUMÍNIO LISO COM ESPESSURA DE 1MM NA COR BRANCO. FIXAÇÃO DAS CHAPAS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE DURALUMÍNIO.</p> <p>D) TETO: REVESTIDOS COM CHAPAS DE DURALUMÍNIO OU GALVANIZADAS CORRUGADAS PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO MATERIAL. FIXAÇÃO DAS CHAPAS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE DURALUMÍNIO.</p> <p>E) VEDAÇÃO: TODAS AS JUNÇÕES DAS CHAPAS SÃO VEDADAS COM POLIURETANO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO. TESTE DE ÁGUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO PARA SANAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS.</p> <p>F) 02 PORTAS TRASEIRAS E 01 PORTA LATERAL; TODAS COM ABERTURA TOTAL. QUADRO EM PERFIS EM AÇO GALVANIZADO. CHAPA EXTERNA EM DURALUMÍNIO CORRUGADO. DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. ABRAÇADEIRAS COM BUCHAS EM NYLON EM AÇO INOX. PORTAS TRASEIRAS COM VARÃO EXTERNO, E PORTA LATERAL COM SISTEMA DE FECHO RÁPIDO INOX. PORTAS COM ABERTURA INTERNA.</p> <p>G) ASSOALHO: ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO XADREZ ANTIDERRAPANTE;</p> <p>H) ACESSÓRIOS: - PARA CHOQUE TRASEIRO ARTICULADO, CONFORME NORMAS DO CONTRAN; - BATENTES DE BORRACHA NA TRASEIRA DO BAÚ PARA EVITAR AVARIAS POR CHOQUES LEVES. - BATENTES DE BORRACHA NAS LATERAIS PARA AMORTECIMENTO DE CHOQUE DAS PORTAS. - PARA-LAMAS TRASEIROS COM APARA-BARRO, GRAMPOS PARA FIXAÇÃO DA CARROCERIA NO CHASSI DO VEÍCULO; - ILUMINAÇÃO ELÉTRICA INTERNA COM PAFLONS EMBUTIDOS, COM DISJUNTOR DE LIGA E DESLIGA;</p> <p>I) PINTURA: COR EXTERNA DO BAÚ: BRANCA. QUADRO SOBRE CHASSI NA MESMA COR DO CHASSI DO VEÍCULO. SOLDAS E FERROS DE AMARRAÇÃO INTERNOS EM ALUMÍNIO.</p> <p>J) INSTALAÇÃO ELÉTRICA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA COMPLETA, CONFORME NORMAS DO CONTRAN E LEGISLAÇÃO EM VIGOR.</p> <p>PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA VEICULAR ELETRO-HIDRÁULICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • INCLUI FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO. • CAPACIDADE DE CARGA: 2200KG A 600MM. • CAPACIDADE DE TRAFEGO DE 3000KG, BI APOIADA (UTILIZADA COMO PONTE EM UMA DOCA). 	
--	--	---	--

		<ul style="list-style-type: none"> • MESA EXTREMAMENTE LEVE, COM ESTRUTURA DE PERFIS TRIANGULARES, TOTALMENTE SOLDADA, COM 1.800MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 2.450MM. • MESA DOTADA DE DUAS LONGARINAS EM AÇO REFORÇADAS PARA MAIOR ESTABILIDADE E RIGIDEZ, GARANTINDO UMA OPERAÇÃO MAIS SEGURA NA CARGA, DESCARGA E BI-APOIADA • RODÍZIOS PARA REDUZIR O ATRITO COM O SOLO E BANDEIROLAS DE SEGURANÇA. • SISTEMA DE SUPORTE GERAL E QUADRO FABRICADOS COM AÇO ESPECIAL, PARA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. • QUATRO CILINDROS HIDRÁULICOS EXCLUSIVOS, DIMENSIONADOS PARA OPERAÇÕES SEVERAS • COMANDO ELÉTRICO ACIONADO POR BOTOEIRAS, SENDO UMA EXTERNA E FIXA A LATERAL DO VEÍCULO E A SEGUNDA A SER ACOPLADA COM CABO. PERMITINDO A OPERAÇÃO POR SOMENTE 1 OPERADOR. • ACIONAMENTO ELETRO HIDRÁULICO 12 OU 24 VDC, COM UNIDADE DE MAIOR DESEMPENHO, FIXA AO SUPORTE GERAL. • EQUIPAMENTO COM FAIXAS REFLETIVAS QUE ATENDEM A PORTARIA DENATRON. • CADASTRAMENTO COMO MECANISMO OPERACIONAL NO RENAVAL, DE VEÍCULOS NOVOS • LIMITE OPERACIONAL 1540MM, PARA VEÍCULOS DE CARGO DE MÉDIO E GRANDE PORTE • CHAPA DA MESA: 4.76MM • QUADRO DUPLO ESTRUTURADO EM CHAPA T2,7 MM • 4 CILINDROS HIDRÁULICOS COM CAMISAS DE 89 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 6,4MM <p>GARANTIA MÍNIMA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PARA O CAMINHÃO • DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO BAÚ E PLATAFORMA 	
--	--	---	--

Valor total estimado para o Lote: R\$ 799.839,38 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e nove reais com trinta e oito centavos).

OBSERVAÇÃO: Desconsiderar os itens grifados e em vermelho ~~(exemplo)~~

2.2 - Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

3. DA AMOSTRA/ TEST DRIVE

3.1 - O Sesc/SC poderá solicitar Test drive do veículo ofertado à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação será também fator de julgamento;

3.2 - Caso o Sesc/SC, constate a necessidade de vistoria do Veículo cotado, a empresa será notificada a indicar local para visita pública em Florianópolis/SC ou região, do item cotado para análise no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

3.3 - O Veículo será analisado pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

3.4 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver o veículo reprovado ou que não o apresentar no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação do veículo;

3.5 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio do Test drive** são de inteira responsabilidade da licitante.

4. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

4.1 - A empresa vencedora deverá garantir assistência técnica para o veículo, através de rede própria ou credenciada, no Estado de Santa Catarina.

4.2 - Durante o período de garantia, as manutenções preventivas (revisões obrigatórias, todos os serviços que são contemplados em prevenção), nas revisões de 10.000 km, 20.000 km, 30.000 km e consecutivas, serão pagas pelo SESC, mas deverão ser feitas na autorizada para não ocasionar a perda da garantia. Manutenções corretivas (cobertas pela garantia, sem custo ao SESC) deverão ser realizadas em oficinas autorizadas que cubram pontos estratégicos para o SESC do Estado de Santa Catarina, **garantindo atendimento em um raio de no máximo 150 km, das cidades em que o Sesc possua unidade, obrigatoriamente cobrindo as mesorregiões do Estado: Grande Florianópolis, Oeste, Norte, Sul, Serra e Vale do Itajaí.**

4.3 - A licitante deverá apresentar, junto com a proposta (ou na fase de habilitação), uma **declaração ou lista das oficinas autorizadas e pontos de atendimento ativos no Estado de Santa Catarina**, que comprovem a capacidade de suporte para o chassi, motor, sistema de emissões Euro 6 e para o mecanismo operacional (plataforma).

4.4 - Em casos de manutenções corretivas cobertas pela garantia, onde o deslocamento do veículo seja impossibilitado por questões de segurança ou pane mecânica, a contratada deverá providenciar o socorro mecânico (guincho) até a oficina autorizada mais próxima, sem custos adicionais para a contratante.

4.5 - O prazo máximo para o início do atendimento técnico (diagnóstico), após a abertura de chamado pelo órgão, não poderá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas úteis.

5. DA ENTREGA

5.1 - O(s) pedido(s) será(ão) enviado(s) por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizarão o fornecimento.

5.2 - O objeto desta licitação deverá ser **entregue com prévio agendamento** no Centro Distribuição e a(s) **nota(s) fiscal(ais) de venda** emitida(s) para o Departamento Regional, conforme dados a seguir:

FATURAMENTO - DEPARTAMENTO REGIONAL	
DEPARTAMENTO REGIONAL ENDEREÇO: RUA FELIPE SCHMIDT, 785 - CENTRO - CEP 88.010-002 - FLORIANÓPOLIS/SC Horário de expediente: segunda a sexta-feira, das 08h às 18h.	CNPJ: 03.603.595/0001-68

LOCAL DE ENTREGA (AGENDADA) – CENTRO DISTRIBUIÇÃO	
CENTRO DISTRIBUIÇÃO ENDEREÇO: RUA DOS ALBATROZ, S/Nº, EM FRENTE AO Nº 532 – PEDRA BRANCA – CEP 88137-290 – PALHOÇA/SC Agendar horário para entrega: das 08:30 as 11:00 de segunda a quinta	CNPJ: 03.603.595/0080-61

5.3 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal de venda.

5.4 - **O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e Termo de Referência e não poderá ser superior a 90 (noventa dias) dias corridos**, contados a partir do envio do pedido de compras à empresa vencedora;

5.5 - O objeto deve ser entregue de forma adequada.

5.6 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar o objeto no endereço indicado.

5.7 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

5.8 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;

5.9 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

5.10 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 - No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

- 1º - Produtos perecíveis resfriados e refrigerados;
- 2º - Produtos perecíveis congelados;
- 3º - Produtos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
- 4º - Produtos não perecíveis;

7. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;

7.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

7.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;

7.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;

7.1.5 Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;

7.1.6 Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

7.1.7 Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;

7.1.8 Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

7.1.9 Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;

7.1.10 Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

7.1.11 Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

7.1.12 A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;

7.1.13 Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

7.1.14 Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

7.1.15 No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

7.1.16 Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

7.1.17 Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

7.1.18 Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

7.2 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

7.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 449052, Centro de Custo 009734040010.

Florianópolis/SC, 19 de março de 2026

JULIANA DA SILVA AQUINO

Coordenação Distribuição

Sesc Centro Distribuição